

LEI Nº 3586, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Número completo	Lei nº 3586/2025
Tipo	Lei
Data de publicação	04/09/2025
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1778/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por *Superávit* Financeiro, no valor global de R\$ 204.832.079,37 (duzentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º A abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por *Superávit* Financeiro, respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o *caput* não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	2500	22207	R\$ 12.399.079,31
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2541	POSTO DE ABASTECIMENTO	3.3.9.0.30	2500	22208	R\$ 20.000.000,00

89 - SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.242.71.1394	AUXÍLIO CUIDAR	3.3.9.0.48	2500	21925	R\$ 12.433.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2500	22218	R\$ 50.000.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2500	22158	R\$ 110.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 204.832.079,30